



Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.185/89

Declara de utilidade pública o Centro Espírita
"Obreiros da Paz", com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública
o Centro Espírita "Obreiros da Paz", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Itapecerica, 22 de dezembro de 1989.

Lindolfo Pena Pereira
Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal